

EDITAL N° 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

O **Prefeito Municipal de AGUDO - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **25 do mês de maio do ano de 2016**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Tiradentes n° 1625, Centro, na Sala de Eventos, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para efetivação de seguro veicular, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 13/2009, Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Lei Municipal 1.766/2009**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n° 8.666/93**, sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa(s) **SEGURADORA(S)** para cobertura de seguro veicular, conforme **ANEXO I** – Termo de Referência.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7. deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AGUDO – RS
EDITAL N° 21/2016 - DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE AGUDO-RS
EDITAL N° 21/2016 - DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o **único** admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **Anexo II**.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Os documentos para o credenciamento devem ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade e veracidade.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, ficando, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.8, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo III.**

3.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.5, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme Anexo III.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) especificações detalhadas do objeto ofertado de acordo com o Anexo I deste edital;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

e) prazo de vigência conforme disposto no **ANEXO I** deste edital;

f) A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação;

5.2. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 6.3 e 6.4**.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **01 min (hum minuto)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **12** deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 16.3 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em www.tst.jus.br/certidao;

7.2 - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos (Declaração de Idoneidade) da sua habilitação conforme **Anexo V**;

7.3. Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme **Anexo VI**.

7.4. Os documentos constantes no item 7.1 a 7.3 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

7.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.5.3. O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O seguro veicular deverá ter vigência conforme termo de Referência – ANEXO I.

11 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pelas Secretarias requerentes, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Verificada a desconformidade dos serviços com a proposta apresentada, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com as apólices de seguro dos veículos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da convocação para prestação dos serviços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) quando houver atraso injustificado na execução do objeto por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

e) quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação da fatura, sem qualquer forma de reajuste, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

13.1.1. Após o pagamento, a seguradora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice de cada veículo e cartões de identificação da seguradora, constando o prazo de vigência do seguro.

13.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços ofertados não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

15 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico compras@agudo.rs.gov.br ou licita@agudo.rs.gov.br e para o site www.cidadecompras.com.br.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

16.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.7. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e recursos:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Recurso
Gabinete	4818	001
Fazenda	5063	001
Saúde	4383	040
Saúde	5550	4710
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	4440	001
Educação e Desporto	5475	020
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4762	001

17.8. A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.11. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.14. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br; www.agudo.rs.gov.br, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Agudo e por solicitação no e-mail: compras@agudo.rs.gov.br; licita@agudo.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Agudo, na Avenida Tiradentes, CEP: 96540-000 no horário das 7:30 às 11:00 horas e/ou 13:30 às 16:30, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em disquete/CD do interessado. Neste último caso o licitante deverá portar disquete/CD próprio.

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

17.16. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Credenciamento.

ANEXO III – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa, conforme Lei Complementar 123/2006.

ANEXO IV - Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação do edital.

ANEXO V – Declaração de idoneidade.

ANEXO VI – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF.

Prefeitura Municipal de Agudo, 12 de maio de 2016.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N.º 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

1. OBJETO:

Contratação de empresa(s) **SEGURADORA(S)** para cobertura de seguro veicular, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária visto que os veículos do município estão em constante circulação nas rodovias, estando potencialmente expostos a diversos riscos.

3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES:

Item	Veículos a serem segurados: SEGURO TOTAL	Valor Total
01	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ISH-1176/RS - GABINETE DO PREFEITO - Marca: GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 FLEX - Cód. RENAVAM: 347545238 - Cap/pot/cil: 5P/140CV - Chassi: 9BGAB69J0BB315343 - Ano fabricação/Modelo: 2011/2011 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: FLEX: ÁLCOOL E GASOLINA - Transporte: pessoas - Quantidade de passageiros: 05 - Carroceria: Passeio 04 portas. <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 180,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim, no mínimo com Reboque em caso de acidente (400Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 10 - Seguradora atual: Gente Seguradora S/A - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não. - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
02	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVL-9504/RS – SECRETARIA DA FAZENDA - Marca: Fiat Palio WK Adventure 1.8 FLEX 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Cód. RENAVAM: 1003370044 - Cap/pot/cil: 5P/132CV - Chassi: 9BD373175E5059071 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Flex – álcool e gasolina - Transporte: pessoas - Quantidade de passageiros: 05 - Carroceria: passeio 4 portas. <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiro): máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: 04 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não - Prazo de vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Sim - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>03</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IOK-0881/RS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Marca: GM CORSA SEDAN PREMIUM - Cód. RENAVAM: 94817949-0 - Cap/pot/cil: 5P/105CV - Chassi: 9BGXM19808B222956 - Ano fabricação/Modelo: 2007/2008 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Transporte: pessoas - Quantidade de passageiros: 05 <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiro): máxima até R\$ 150,00 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 04 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não - Prazo de vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 3.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	
<p>04</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ISE-1658 – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: FIAT/UNO MILLE ECONOMY - Cód. RENAVAM: 340647086 - Cap/pot/cil: 5P/066CV - Chassi: 9BD15802AC6610031 - Ano fabricação/Modelo: 2011/2012 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Bi-combustível - Carroceria: Passeio 02 portas. <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus Atual: Classe 03 - Seguradora Atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não. - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não. - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de Gasolina ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>

<p style="text-align: center;">05</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IOX-8857/RS espécie VEÍCULO PASSEIO – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: FIAT/DOBLÔ ELX 1.8 MPI 8V FLEX ANO 2008 - Cód. RENAVAM: 97475645-8 - Cap/pot/cil: 07P/114 CV - Chassi: 9BD11930581053281 - Ano fabricação/Modelo: 2008/2008 - Município de residência/UF: AGUDO/RS - Categoria: OFICIAL/ ORGÃO PÚBLICO - Combustível: GASOLINA E ALCOOL - Transporte: PESSOAS - Quantidade de passageiros: 7 pessoas. - Carroceria: PASSEIO QUATRO PORTAS <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia veículo: máxima até: R\$ 1.500,00 - Franquia vidros (para-brisa, laterais e traseiros): Até R\$ 180,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 km) e taxi para passageiros (300 Km) - Renovação: SIM - Bônus atual: Classe 03 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: NÃO - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Sim - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: NÃO - Períodos de uso: PREDOMINANTEMENTE DIURNO - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 3.500 km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? HOTEL - Existe seguro para a carga transportada? NUNCA - A carga está vinculada: À PROPRIA EMPRESA - Território de transição do veículo: APENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <p>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p style="text-align: center;">06</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: INM-3807/RS Espécie Caminhoneta Ambulância/Furgão SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: Renault Kangoo Express RL 1.6 - Cód. RENAVAM: 90292744-2 - Cap/pot/cil: 1,9PBT/095CV - Chassi: 8A1FC0R156L735279 - Ano fabricação/Modelo: 2006/2006 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Gasolina - Transporte: Passageiros - Carroceria: utilitário 5 portas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 05 - Seguradora atual: Mapfre Seguros - Sinistro no último ano: Não - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>07</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: INN -0655/RS – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: PEUGEOT/BOXER SITNEI MED Espécie caminhoneta ambulância - Cód. RENAVAM: 90410180-0 - Cap/pot/cil: 3,5PBT/127 CV - Chassi: 936ZCPMNC62006587 - Ano fabricação/Modelo: 2006/2006 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Passageiros - Carroceria: UTILITÁRIO 5 PORTAS <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 220,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (500 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (500 Km) e táxi para passageiros (500 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 04 - Seguradora atual: Mapfre Seguros - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	
08	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVA-0159/RS – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: RENAULT CHAPECO MASTERAM Espécie caminhoneta ambulância - Cód. RENAVAL: 00593786653 - Cap/pot/cil: 3,5PBT/130 CV - Chassi: 93YMAF4MCEJ9231121 - Ano fabricação/Modelo: 2013/2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Ambulância - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Passageiros - Carroceria: UTILITÁRIO 5 PORTAS <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 220,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (500 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (500 Km) e táxi para passageiros (500 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Mapfre Seguros - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>
09	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ITO-8735 – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: RENAULT/MASTER JAEDI – TUR - Espécie passageiro microônibus - Cód. RENAVAL: 00488545951 - Cap/pot/cil: 16P/114 CV - Chassi: 93YADC1L6DJ461119 - Ano fabricação/Modelo: 2012/2013 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL S10 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte: Passageiros - Carroceria: UTILITÁRIO 16 PESSOAS Valores mínimos a serem segurados: - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 220,00 Informações gerais: - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (500 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (500 Km) e taxi para passageiros (500 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 02 - Seguradora atual: Mapfre Seguros - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016 - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 4.500 a 5.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u> 	<p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora: _____</p>
<p>10</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVG – 1859 /RS – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: RENAULT/MASTER JAEDI TUR - Cód. RENAVAL: 993089232 - Cap/pot/cil: 16P / 130 CV - Chassi: 93YMAF4MEEJ927119 - Ano fabricação/Modelo: 2013/2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Diesel S10 - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 16 pessoas Valores mínimos a serem segurados: - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.500,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 220,00 Informações gerais: - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (500 Km), Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (500 Km) e taxi para passageiros. - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Mapfre Seguros - Sinistro no último ano: Sim. 	<p>Prêmio Total: R\$ _____</p> <p>Franquia (observar valor máximo): _____</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora: _____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 4.500 a 5.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	
<p style="text-align: center;">11</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVO-2957/RS – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: CHEV/ SPIN 1.8L AT LTZ - Cód. RENAVAM: 01007491130 - Cap/pot/cil: 7P/108 CV - Chassi: 9BGJC75Z0EB267984 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 7 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km), Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e taxi para passageiros (400km). - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 4.500 a 5.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>
<p style="text-align: center;">12</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVO-2958/RS – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: CHEV/ SPIN 1.8L AT LTZ - Cód. RENAVAM: 01007491130 - Cap/pot/cil: 7P/108 CV - Chassi: 9BGJC75Z0EB290199 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2014 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 7 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km), Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e taxi para passageiros (400km). - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2015. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3500 à 4500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>13</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ISE-1659 – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: FIAT/UNO MILLE ECONOMY - Cód. RENAVAM: 340649208 - Cap/pot/cil: 5P/066CV - Chassi: 9BD15802AC6609826 - Ano fabricação/Modelo: 2011/2012 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Bi-combustível - Carroceria: Passeio 02 portas. <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km) - Renovação: Sim - Bônus Atual: Classe 03 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Seguradora Atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não. - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não. - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 3.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de Gasolina ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	
<p style="text-align: center;">14</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVQ-7494/RS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL - Marca: RENAULT KANGOO EXPRESS 16 - Cód. RENAVAM: 01012067430 - Cap/pot/cil: 000, 80T/095CV - Chassi: 8A1FC1415FL382835 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2015 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: FLEX - ALCOOL/GASOLINA - Transporte: DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL NO INTERIOR DO MUNICIPIO. - Quantidade de passageiros: 2 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 km), Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e taxi para passageiros (300 km). - Renovação: Sim - Bônus atual: 00 - Seguradora atual: Porto Seguro - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: anual. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.000 à 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>
	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IJH-2550/RS Espécie MICROÔNIBUS SPRINTER – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (veículo utilizado para 	<p>Prêmio Total: R\$</p>

<p>15</p>	<p>distribuição de alimentação escolar)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: MERCEDES BENZ - Cód. RENAVAM: 72926853-5 - Cap/pot/cil: 095CV - Chassi: 8AC690341XA534273 - Ano fabricação/Modelo: 1999/1999 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: DIESEL - Transporte: Passageiros e carga - Passageiros: 15 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 3.000,00 - Franquia vidros laterais, pára-brisa e traseiro: máxima de R\$ 220,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim. - Bônus atual: Classe 10 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de gasolina e/ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>16</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IOV-1692/RS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Ford Fiesta Sedan 1.6 8V FLEX - Cód. RENAVAM: 969454104 - Cap/pot/cil: 05P/111CV - Chassi: 9BFZF26P188272212 - Ano fabricação/Modelo: 2008/2008 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Bi - Combustível - Transporte: Passageiros - Quantidade de passageiros: 5 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, pára-brisa e traseiro: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 04 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de gasolina e/ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	
17	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ITH-6954/RS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: CHEVROLET/S10 LS DS4 - Cód. RENAVAM: 00476044642 - Cap/pot/cil: 001.20 T/180 CV - Chassi: 9BG144DHODC418216 - Ano fabricação/Modelo: 2012/2013 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Passageiros e carga - Quantidade de passageiros: 2 pessoas - Carroceria: Aberta <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 3.000,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 220,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 01 - Seguradora atual: Gente Seguradora. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de gasolina e/ou Hotel 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	
18	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IKE-7602/RS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagem Saveiro 1.8 MI GER III - Cód. RENAVAM: 76557936-7 - Cap/pot/cil: 000.70 T/100 CV - Chassi: 9BWEC05X52P500917 - Ano fabricação/Modelo: 2001/2002 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: GASOLINA - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 2 pessoas - Carroceria: Aberta – Picape leve <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia pára-brisa/vidro traseiro e vidros laterais: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 06 - Seguradora atual: Gente Seguradora. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de gasolina e/ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
19	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IJF-3221/RS espécie MIS/CAMIONETA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: VOLKSWAGEN/KOMBI STANDARD/ANO 1999 - Cód. RENAVAM: 72730104-7 - Cap/pot/cil: 09P/1,00T/61C - Chassi: 9BWZZZ237XP010816 - Ano fabricação/Modelo: 1999/1999 - Município de residência/UF: AGUDO/RS - Categoria: OFICIAL/ ORGÃO PÚBLICO - Combustível: GASOLINA - Transporte: PESSOAS 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p>

	<p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até: R\$ 1.500,00 - Franquia vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: SIM - Bônus atual: Classe 03 - Seguradora atual: Mapfre Seguradora - Sinistro no último ano: NÃO - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: NÃO - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: NÃO - Períodos de uso: PREDOMINANTEMENTE DIURNO - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.000 km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? HOTEL - Existe seguro para a carga transportada? NUNCA - A carga está vinculada: À PROPRIA EMPRESA - Território de transição do veículo: APENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	<p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>20</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IMF-1754/RS espécie PAS/MICROÔNIBUS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen KOMBI ESCOLAR (utilizada como veículo comum/encaminhada a alteração documental) - Cód. RENAVAM: 84345743-0 - Cap/pot/cil: 15P/61CV - Chassi: 9BWGB07X05P000211 - Ano fabricação/Modelo: 2004/2005 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: GASOLINA - Transporte: Passageiros - Quantidade de passageiros: 15 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, para-brisa e traseiro: máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 03 - Seguradora atual: Mapfre Seguros 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</u></p>	
<p style="text-align: center;">21</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IMS-8767/RS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen Gol 1.0 City T. Flex 4 portas - Cód. RENAVAM: 86722089-9 - Cap/pot/cil: 005P/070CV - Chassi: 9BWCA05W26T001445 - Ano fabricação/Modelo: 2005/2006 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público – Transporte de pessoas - Combustível: Bi-combustível. - Carroceria: Fechada. - Transporte: Passageiros - Quantidade de passageiros: 05 <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 05 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel/Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>
<p style="text-align: center;">22</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IXE-1041 – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: Volkswagen Novo Gol TL MBV 1.6 - Cód. RENAVAM: 0108227254-7 - Cap/pot/cil: 005P/104CV 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Chassi: 9BWAB45U1HP000762 - Ano fabricação/Modelo: 2016/2017 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público – Transporte de pessoas - Combustível: Bi-combustível. - Carroceria: Passeio 04 portas. - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 05 <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguros - Sinistro no último ano: Não - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 4.500 a 5.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel/Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
23	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IXD-7105 – SECRETARIA DA SAÚDE - Marca: Nissan/Frontier S 4x4 Espécie Caminhonete aberta/cabine dupla - Cód. RENAVAM: 0108148177-0 - Cap/pot/cil: 005P/190CV - Chassi: 94DVCUD40GJ114018 - Ano fabricação/Modelo: 2015/2016 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público – Transporte de pessoas - Combustível: Diesel S 10. - Carroceria: Passeio 04 portas. - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 05 <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.000,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 200,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (400 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<p>Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguros - Sinistro no último ano: Não - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 3.500 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel/Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	
<p>24</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IWZ-3937 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Marca: Caminhonete Chevrolet Cabine dupla S 10 LT FD4 - Cód. RENAVAL: 01072690290 - Cap/pot/cil: 2.70 PBT/206CV - Chassi: 9BG148FAOFC425662 - Ano fabricação/Modelo: 2015/2015 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Álcool/Gasolina. - Carroceria: Fechada. - Transporte: Passageiros e carga comum - Quantidade de passageiros: 05 <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 150.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 200.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 2.500,00 - Franquia Vidros (para-brisa, laterais e traseiros): máxima até R\$ 220,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (500 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (500 Km) e táxi para passageiros (500 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguros - Sinistro no último ano: Não - Período da vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Hotel/Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p><u>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <hr/>

<p style="text-align: center;">25</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IOV-2664/RS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen GOL POWER 1.6 GER IV - Cód. RENAVAM: 969677219 - Cap/pot/cil: 05P/103CV - Chassi: 9BWAB05W19T035322 - Ano fabricação/Modelo: 2008/2009 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público – Transporte de passageiros - Combustível: Bi - Combustível - Transporte: Passageiros - Quantidade de passageiros: 5 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor veículo: Fator de ajuste no mínimo 100% da tabela FIPE - RCF – Danos materiais: R\$ 125.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 175.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - Franquia: máxima até R\$ 1.500,00 - Franquia vidros laterais, pára-brisa e traseiro: máxima de R\$ 150,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 05 - Seguradora atual: Gente Seguradora - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Posto de gasolina e/ou Hotel - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. <p>Obs: Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.</p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Franquia (observar valor máximo):</p> <p>Casco: _____</p> <p>Vidros: _____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>
<p>Item</p>	<p>Veículo a ser segurado: SEGURO CONTRA TERCEIROS</p>	<p>Valor Total</p>
<p style="text-align: center;">26</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVV-5533 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: VOLVO/VW 270 4 X 2R - Cód. RENAVAM01305017738 - Chassi: 93KKOR1A3FE150853 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2015 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - - Combustível: Diesel - Transporte: Carga Comum <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <p>_____</p> <p>Seguradora:</p> <p>_____</p>

	<p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim - Renovação: SIM - Bônus atual: 00 - Seguradora atual: Porto Seguros - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: anual. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.650 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: Não - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	
27	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVQ-1868 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: VW/24280CRM 6X2 ANO 2014 - Cód. 01010879836 - Chassi: 953658241ER421007 - Ano fabricação/Modelo: 2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - - Combustível: Diesel - Transporte: Carga Comum <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim - Renovação: Sim. - Bônus atual: 0 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.650 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: Não - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>
28	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: INC-0778 CAR/CAMINHÃO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: VOLKSWAGEN 15180 WORKER 2P - Cód. RENAVAL: 88342512-2 - Cap/pot/cil: 14,5PBT/003P - Chassi: 9BWN172546R615672 - Ano fabricação/Modelo: 2006/2006 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - - Combustível: Diesel 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/>

	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte: Carga Comum Valores mínimos a serem segurados: - RCF – Danos materiais: R\$200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 Informações gerais: - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período de vigência: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 1.100 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago. - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: Não - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	<p>Seguradora:</p> <hr/>
<p>29</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ILH-3850/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen 15.180 - Cód. RENAVAM: 80831686-9 - Cap/pot/cil: 14,5PBT/003P - Chassi: 9BWNE72S63R315289 - Ano fabricação/Modelo: 2003/2003 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público – Transporte de carga - Combustível: Diesel - Carroceria: Carga basculante - Transporte: Carga - Quantidade de passageiros: 03 Valores mínimos a serem segurados: - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 Informações gerais: - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não - Período de vigência: 12 meses. - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 3.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>

	<ul style="list-style-type: none"> - Existe seguro para a carga transportada? Nunca - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	
30	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: INP-8133/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen 24.220 TB WORKER - Cód. RENAVAM: 90897777-8 - Cap/pot/cil: 23.0PB T/ 003P - Chassi: 9BW3782T17R706176 - Ano fabricação/Modelo: 2006/2007 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Carga COMUM. - Carroceria: Fechada basculante. - Quantidade de passageiros: 3 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguros - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>
31	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ILD-9400/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen 23.210 - Cód. RENAVAM: 80301672-7 - Cap/pot/cil: 23.0PB T/ 003P - Chassi: 9BM1K82T73R30875 - Ano fabricação/Modelo: 2003/2003 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Carga. - Carroceria: Fechada basculante. - Quantidade de passageiros: 3 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>

	<ul style="list-style-type: none"> - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 Km a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	
32	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IHU-1057/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO - Marca: Volkswagen 16.220 T c/ 3 eixos - Cód. RENAVAM: 57413771-8 - Cap/pot/cil: 22.0PB T/215 CV - Chassi: 9BWYTAHT4PDB04291 - Ano fabricação/Modelo: 1993/1993 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Carga. - Carroceria: Fechada basculante. - Quantidade de passageiros: 3 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	<p style="text-align: right;">Prêmio Total: R\$</p> <hr style="width: 100%;"/> <p style="text-align: right;">Seguradora:</p> <hr style="width: 100%;"/>
	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ITS-7689/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, 	

<p>33</p>	<p>SERVIÇOS E TRÂNSITO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: Volkswagen 24.280 CRM 6X2 - Cód. RENAVAL: 00495394912 - Cap/pot/cil: 23.00PB T/3P - Chassi: 95358243CR254324 - Ano fabricação/Modelo: 2012/2012 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL S10 - Transporte: Carga. - Carroceria: Fechada basculante. - Quantidade de passageiros: 3 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) - Renovação: Sim. - Bônus atual: Classe 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016. - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>
<p>34</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: IVK-9217/RS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, <p>SERVIÇOS E TRÂNSITO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: ATRON 2729 K 6x4 CAMINHÃO BASCULANTE - Cód. RENAVAL: 01001566898 - Cap/pot/cil: 286 CV - Chassi: 9BM693388EB951251 - Ano fabricação/Modelo: 2014/2014 - Município de residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: ÓLEO DIESEL - Transporte: Carga. - Carroceria: Fechada basculante. - Quantidade de passageiros: 3 pessoas <p>Valores mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 - RCF – Danos corporais: R\$ 250.000,00 - Danos Morais: R\$ 50.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 <p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Sim (no mínimo com Reboque em caso de acidente (300 Km) e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica (300 Km) e táxi para passageiros (300 Km) 	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>

	<ul style="list-style-type: none"> - Renovação: Sim. - Bônus atual: 00 - Seguradora atual: Porto Seguro. - Sinistro no último ano: Não. - Período do seguro: 12 meses - Início da vigência: 01/06/2016 - Possui programa de Direção Defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita? Estacionamento pago - Existe seguro para a carga transportada? Não - A carga está vinculada: À própria empresa - Território de transição do veículo: apenas no estado do Rio Grande do Sul. 	
35	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ITA-5021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Marca: IVECO CITY CLASS - Código Renavan: 463230299 - Cap/Pot/Cil: 155CV - Chassi: 93ZL68B01C8435943 - Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012 - Município de Residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Diesel - Transporte: Passageiros - Quantidade de Passageiros: 29 <p>Valores Mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade civil danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 600.000,00 - RCF – Danos materiais: R\$ 100.000,00 - RCF – Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 200.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Morte condutor: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente condutor: R\$ 50.000,00 - APP – DMH Condutor – R\$ 10.000,00 - APP – DMH Passageiro – R\$ 10.000,00 - Franquia: máxima de até R\$ 1.000,00 por passageiro e condutor. <p>Informações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Não - Renovação: Sim - Bônus atual: - - Seguradora atual: Essor Seguros S.A - Sinistro no último ano: Não - Período do seguro: até 01/06/2017. - Início da Vigência: 08/08/2016. - Possui programa de direção defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita: Posto de gasolina e/ou hotel - Território de transição do veículo: Apenas no Estado do Rio Grande do Sul <p>OBS.: Passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>

<p>36</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ISW-8472 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Marca: MARCOPOLO VOLARE V8L - Código Renavan: 456612793 - Cap/Pot/Cil: 115CV - Chassi: 93PB51G1MCC040658 - Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012 - Município de Residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Diesel - Transporte: Passageiros - Quantidade de Passageiros: 26 <p>Valores Mínimos a serem segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade civil danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 600.000,00 - RCF – Danos materiais: R\$ 100.000,00 - RCF – Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 200.000,00 - APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00 - APP – Morte Condutor: R\$ 50.000,00 - APP – Invalidez permanente condutor: R\$ 50.000,00 - APP – DMH Condutor – R\$ 10.000,00 - APP – DMH Passageiro – R\$ 10.000,00 - Franquia: máxima de até R\$ 1.000,00 por passageiro e condutor. <p>Informações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência 24 horas: Não - Renovação: Sim - Bônus atual: 00 - Seguradora atual: Gente Seguradora. - Sinistro no último ano: Não - Período do seguro: 12 meses - Início da Vigência: 01/06/2016 - Possui programa de direção defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita: Posto de gasolina e/ou hotel - Território de transição do veículo: Apenas no Estado do Rio Grande do Sul <p><u>OBS.: Passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>
<p>37</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa: ISU-9945 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Marca: VW/15.190 EOD E. HD ORE - Código Renavan: 453230547 - Cap/Pot/Cil: 185CV - Chassi: 9532882W1CR232927 - Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012 - Município de Residência/UF: Agudo/RS - Categoria: Oficial Órgão Público - Combustível: Diesel - Transporte: Passageiros 	

	<p>- Quantidade de Passageiros: 48</p> <p>Valores Mínimos a serem segurados:</p> <p>- Responsabilidade civil danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 600.000,00</p> <p>- RCF – Danos materiais: R\$ 100.000,00</p> <p>- RCF – Danos Corporais: R\$ 150.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$ 200.000,00</p> <p>- APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Morte condutor: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Invalidez permanente condutor: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – DMH Condutor – R\$ 10.000,00</p> <p>- APP – DMH Passageiro – R\$ 10.000,00</p> <p>- Franquia: máxima de até R\$ 1.000,00 por passageiro e condutor.</p> <p>Informações Gerais:</p> <p>- Assistência 24 horas: Não</p> <p>- Renovação: Sim</p> <p>- Bônus atual: ---</p> <p>- Seguradora atual: Essor Seguros S.A.</p> <p>- Sinistro no último ano: Não</p> <p>- Período do seguro: até 01/06/2017</p> <p>- Início da Vigência: 08/08/2016</p> <p>- Possui programa de direção defensiva: Não</p> <p>- Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não</p> <p>- Períodos de uso: Predominantemente diurno</p> <p>- Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km</p> <p>- Em caso de viagem, onde o veículo pernoita: Posto de gasolina e/ou hotel</p> <p>- Território de transição do veículo: Apenas no Estado do Rio Grande do Sul</p> <p><u>OBS.: Passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</u></p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>
<p>38</p>	<p>Objeto: Veículo com as seguintes características:</p> <p>- Placa: ISV-0728 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</p> <p>- Marca: VW/15.190 EOD E. HD ORE</p> <p>- Código Renavan: 453378013</p> <p>- Cap/Pot/Cil: 185CV</p> <p>- Chassi: 9532882W0CR234877</p> <p>- Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012</p> <p>- Município de Residência/UF: Agudo/RS</p> <p>- Categoria: Oficial Órgão Público</p> <p>- Combustível: Diesel</p> <p>- Transporte: Passageiros</p> <p>- Quantidade de Passageiros: 60</p> <p>Valores Mínimos a serem segurados:</p> <p>- Responsabilidade civil danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 600.000,00</p> <p>- RCF – Danos materiais: R\$ 100.000,00</p> <p>- RCF – Danos Corporais: R\$ 150.000,00</p> <p>- Danos Morais: R\$ 200.000,00</p> <p>- APP – Morte por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Invalidez permanente por passageiro: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Morte condutor: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – Invalidez permanente condutor: R\$ 50.000,00</p> <p>- APP – DMH Condutor – R\$ 10.000,00</p>	<p>Prêmio Total: R\$</p> <hr/> <p>Seguradora:</p> <hr/>

<ul style="list-style-type: none"> - APP – DMH Passageiro – R\$ 10.000,00 - Franquia: máxima de até R\$ 1.000,00 por passageiro e condutor. Informações Gerais: - Assistência 24 horas: Não - Renovação: Sim - Bônus atual: 00 - Seguradora atual: Gente Seguradora. - Sinistro no último ano: Não - Período do seguro: 12 meses - Início da Vigência: 01/06/2016 - Possui programa de direção defensiva: Não - Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro: Não - Períodos de uso: Predominantemente diurno - Quilometragem média mensal rodada pelo veículo: 2.500 a 5.000 Km - Em caso de viagem, onde o veículo pernoita: Posto de gasolina e/ou hotel - Território de transição do veículo: Apenas no Estado do Rio Grande do Sul <u>OBS.: Passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade</u> 	
--	--

4. – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O seguro veicular deverá ter vigência, nas condições estipuladas no Termo de Referência.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação da fatura, sem qualquer forma de reajuste, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

5.1.1. Após o pagamento, a seguradora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice de cada veículo e cartões de identificação da seguradora, constando o prazo de vigência do seguro.

5.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Agudo - RS, 12 de maio de 2016.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

CRENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a),
portador da Cédula de Identidade n°, expedida pela, CIC
N°.....para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL N° 21/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido
procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal (NOME/CARGO/ASSINATURA)

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

ANEXO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, por intermédio de seu(ua) contador(a), Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF.: e CRC nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., xx de maio de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contador(a)

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 21/2016.-

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2016.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ANEXO V

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 21/2016.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal

ANEXO VI

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2016.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.